



Full
to
Sónia Silva

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA NÃO REVISTA DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA, COM A CATEGORIA DE GRAU 1, NÍVEL 2 (ESTAGIÁRIO).

Ata nº. 10/2022

Ata de apreciação da reclamação apresentada em sede de audiência de interessados – II Lista de Ordenação Final dos Candidatos

----- Aos 5 dias do mês de maio de 2022, pelas 09H00, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por: -----

Presidente – Pedro Castro Bento Moisés, Especialista de Informática no Município de Alcanena. -----

Vogais efetivos – Nancy Marques Rodrigues e Sónia Isabel Pereira da Silva, ambas Técnicas Superiores, a exercer funções na Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão e Controlo Orçamental, do Município de Alcanena. -----

----- Esta reunião teve como objetivo proceder à apreciação da reclamação apresentada em sede de audiência dos interessados, nos termos do artigo 10º e nos números 1 a 5, do artigo 23º e artigo 28º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, por Rui Manuel Inácio Valente. -----

-----O Júri verificou que o candidato Rui Manuel Inácio Valente, se pronunciou sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do presente procedimento concursal, no prazo estipulado para o efeito. Todos os outros candidatos não se pronunciaram. -----

----- No seguimento do alegado pelo candidato Rui Manuel Inácio Valente o júri, após análise, decidiu por unanimidade o seguinte: -----

-----No dia 16 de março de 2022, o Júri do procedimento procedeu à notificação de todos os candidatos da Lista de Ordenação Final dos Candidatos – Provisória, concedendo-lhes o prazo legal de 10 (dez) dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia quanto à referida Lista. -----

----- A 24 de março de 2022, o candidato Rui Manuel Inácio Valente apresentou uma **reclamação**, na qual contesta a Lista de Classificação da Entrevista (EPS) e a Lista Unitária de Ordenação Final (provisória), tendo para o efeito utilizado o formulário tipo, existente para o efeito. -----

----- O Candidato Rui Manuel Inácio Valente, refere ter demonstrado, na entrevista, toda a disponibilidade para trabalhar nas mais variáveis propostas de horários, comparando a sua disponibilidade com a do candidato Renato Manuel Pires Serra, ao qual refere ter assistido à entrevista e ambos teriam dado a mesma resposta. -----

----- O júri ao analisar o critério da “Disponibilidade” avalia vários fatores, nas respostas dadas pelos candidatos, nomeadamente a disponibilidade para ocupar o posto de trabalho, com ajustamento de horário de trabalho às funções a desempenhar, nas mais diversas situações, assim como, o tempo que necessitam, para poder ocupar o lugar e deixar as funções que, eventualmente, estejam a exercer, a disponibilidade imediata, a disponibilidade parcial e a disponibilidade total.



----- Quanto ao alegado pelo candidato Rui Manuel Inácio Valente, no que se refere à comparação da avaliação dada ao candidato, Renato Manuel Pires Serra, temos a referir que, as notas que foram atribuídas, tiveram a perceção autónoma dos três elementos do júri que, no caso do candidato reclamante, foi unanime o valor atribuído por cada um dos elementos. -----

----- No que se refere ao segundo ponto da reclamação, o candidato Rui Manuel Inácio Valente questiona a nota dada, no critério Disponibilidade, ao candidato Nelson Manuel Castanheira Almeida, o critério de avaliação do júri foi o mesmo e, a nota atribuída neste parâmetro ao candidato foi unanime e autónoma. -----

----- Tendo o júri considerado que a Entrevista Profissional de Seleção, obedeceu ao estrito cumprimento da lei aplicável e foi realizada em absolutas condições de igualdade para todos os candidatos do concurso, **deliberou** o Júri do procedimento: -----

- a) Manter a avaliação dada aos candidatos na Entrevista Profissional de Seleção, realizada no dia 7 de março; -----
- b) Converter a Lista de Ordenação Final dos candidatos em Lista de Ordenação Final;
- c) Informar os candidatos que, as deliberações tomadas pelo Júri do Procedimento encontram-se disponíveis para consulta no Serviço de Recursos Humanos desta autarquia, no horário de atendimento ao público (9H00 às 16H00), em todos os dias úteis; -----
- d) A publicitação desta deliberação na página do concurso e a notificação da mesma a todos os candidatos. -----

---- Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser lida e assinada pelos elementos do júri. -----

O Júri

(Pedro Castro Bento Moisés)

(Nancy Marques Rodrigues)

(Sónia Isabel Pereira da Silva)